

ENTRADA

RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO

סוף דף 11/15

555

INTERESSADO

CONSUMIDOR:

PGE - PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PROCESSO: 2016/09060/000007

DATA DO PROCESSO: 05/01/2016

INTERESSADO(S):

PGE - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

FORNECEDOR:

ASSUNTO:

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2015 - PGE

ASSUNTO



VOLUME I

OUTRAS ANOTAÇÕES

ANDAMENTO

[illegible]

2016/0005/00034



**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**



MEMO/DAF Nº 0005/2016

Palmas - TO, 04 janeiro de 2016.

A Sua Excelência, o Senhor
Sérgio Rodrigo do Vale
Procurador-Geral do Estado
Nesta

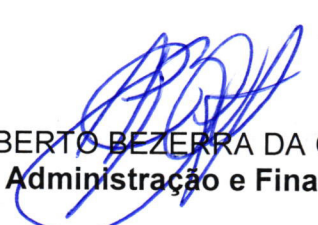
**ASSUNTO: Prestação de Contas do Exercício de 2015 - Procuradoria
Geral do Estado.**

Senhor Procurador-Geral,

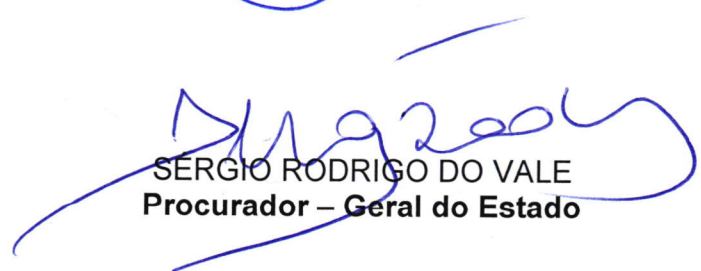
Solicito a Vossa Excelência autorização para formalização do processo de prestação de Contas Anual do exercício de 2015, a qual apresenta o Relatório de Gestão da Procuradoria Geral do Estado - PGE, e suas respectivas ações, que compõem o Planejamento Plurianual – PPA, em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, bem como, com a Lei Orçamentária Anual – LOA, sem olvidar as demais legislações que consubstanciam tal execução.

Sendo isto a informar, aguardamos autorização para dar continuidade do feito.

Atenciosamente,

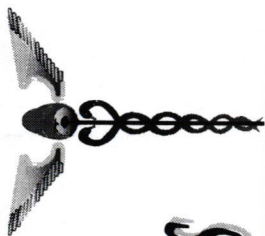

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA COSTA
Diretor de Administração e Finanças

De acordo,


SÉRGIO RODRIGO DO VALE
Procurador – Geral do Estado



GOVERNO DO TOCANTINS



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

PRESTAÇÃO DE CONTAS DA P.G.E.

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE GESTÃO EXERCÍCIO DE 2015

[Assinatura]



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ÍNDICE

	INDICE	FLS.
01	Introdução	04
02	Rol de Responsáveis	05
03	Atos de nomeação e exoneração dos responsáveis	07
04	Certidão do CRC do contador	13
05	Relatório de Gestão	14
	5.1 Apresentação	14
	5.2 Base Legal	14
	5.3 Missão do órgão/entidade	15
	5.4 Legislação pertinente	15
	5.5 Execução orçamentária por categoria econômica	17
	5.6 Execução e avaliação do PPA	17
	5.7 Resultados do acompanhamento, fiscalização e avaliação dos projetos	27
	5.8 Transferências de recursos	27
	5.9 Considerações finais	27
06	Demonstrativo do Orçamento Autorizado	36
07	Notas Explicativas	37
08	Demonstrativo da Despesa segundo a Natureza (Anexo 2)	39
09	Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada (Anexo 10, opção 2)	40
10	Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada (Anexo 10, opção 5)	40
11	Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada (Anexo 11, opção 2)	41
12	Anexo 11 (por fonte, opção 04)	42
	Balanco Orçamentário (Anexo 12)	43
13	Quadro Principal	48
	Quadro da Execução dos Restos a Pagar não Processados	49
	Quadro de Restos a Pagar Processados e não Processados Liquidados	49
14	Balanco Financeiro (Anexo 13)	51
	Quadro Anexo	54
15	Demonstrações das Variações Patrimoniais (Anexo 15)	57
	Balanco Patrimonial (Anexo 14)	61
16	Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes	62
	Quadro das Contas de Compensação	62
	Quadro do Superávit/Déficit Financeiro	62
17	Demonstração da Dívida Fundada (Anexo 16)	64
	Fluxo de Caixa	65
	Quadro Principal	65
	Quadro de Receitas Derivadas e Originárias	66
	Quadro de Transferências recebidas e Concedidas	66
	Quadro de Desembolso de pessoal e Demais despesas	67
	Quadro de Juros e Encargos da Dívida	67
18	Relação dos bens adquiridos, alienados e baixados no exercício	68
19	Nota Explicativa	71
20	Demonstrativos dos valores físicos/financeiro do Almoxarifado em 31/12	75
21	Conciliação bancária das contas ativas e inativas	122
22	Cópia dos extratos bancários	123
23	Relação de cargos do Quadro de Pessoal em 31/12	247
24	Relação dos Admitidos no exercício	251
25	Informações sobre fiscalizações realizadas por órgãos de Controle Externo	252
26	Ofício de Encaminhamento à CGE	253



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

2- INTRODUÇÃO

A autoridade, a honestidade, o zelo, a transparência, a economicidade e a eficiência e a eficácia, são, entre outros, os princípios que devem nortear a conduta dos dirigentes na administração pública. Deste conjunto, que envolve o caráter e a habilidade do Gestor, decorre o objetivo que deve ser perseguido, a fim de seja exercido o verdadeiro papel do Estado: servir aos cidadãos.

Neste contexto, apresenta-se o Relatório de Gestão da Procuradoria-Geral do Estado - PGE, referente ao Exercício de 2015, cuja peça irá compor a Prestação de Contas Anual do Chefe do Executivo Estadual.

Este relatório se baseia na análise da execução dos Programas da Procuradoria e suas respectivas ações, que compõem o Planejamento Plurianual – PPA, e consonância com a Lei Orçamentária Anual – LOA, sendo olvidar as demais legislações que consubstanciam tal execução.

Seu conteúdo expressa com clareza as decisões tomadas e executadas pelos dirigentes do Órgão, concernentes à gestão de pessoas e de administração patrimonial, e, do mesmo modo, as decisões de execução orçamentário/financeiras que foram imprescindíveis para o atendimento às demandas administrativas destes aspectos.

Espera-se ter atingido os objetivos da Instituição, ainda que, e face às circunstâncias, numa realidade que vislumbra o ideal, porém, na busca de aprimorar cada vez mais a gestão, com intuito de aperfeiçoar as ações de governo voltadas ao cumprimento da missão da Procuradoria Geral do Estado.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

3. ROL DE RESPONSÁVEIS

Abaixo, planilha com rol de servidores competentes e responsáveis pelo cumprimento e execução das metas estabelecidas na Lei Orçamentária para o exercício de 2015, fazendo-se anexar cópias dos atos das nomeações e exonerações conforme o caso, publicadas no Diário Oficial do Estado.

Titular	Cargo	Nº Ato Nomeação e Exoneração	Período
Sérgio Rodrigo do Vale	Procurador Geral do Estado	05 – NM 02/01/2015. /	01.01.2015 a 31.12.2015
Irana de Sousa Coelho Aguiar	Subprocurador Geral	44 – NM 02/01/2015 /	01.01.2015 a 31.12.2015
Carlos Alberto Bezerra da Costa	Diretor Administrativo e Financeiro	226 – NM 29/01/2015 /	01.01.2015 a 31.12.2015
Evanilce de Araújo Brito Almeida	Coordenadora de Administração	53 – EX. 05/01/2015	01/01/2015
Márcia Finelli Horta Vianna	Coordenadora de Administração /	227 – NM 29/01/2015 /	01.02.2015 a 31.12.2015
Luanda Nunes Póvoa Costa	Coordenadora de Finanças	53 – EX. 05/01/2015 226 – NM 29/01/2015 /	01.01.2015 a 31.12.2015
José Carlos de Sousa	Coordenador de Recursos Humanos	53 – EX. 05/01/2015 226 – NM 29/01/2015 /	01.01.2015 a 31.12.2015
Célio Suarte Passos	Contador	53 – EX. 05/01/2015 226 – NM 29/01/2015 /	01.01.2015 a 31.12.2015
Adailton Farias de Almeida	Coordenador de Tecnologia da Informação	53 – EX. 05/01/2015 226 – NM 29/01/2015 /	01.01.2015 a 31.12.2015
Marcos Rodrigues de Sousa	Gerente de Almoxarifado	53 – EX. 05/01/2015 226 – NM 29/01/2015 /	01.01.2015 a 31.12.2015
Fabiony Gonçalves Moreira	Gerente de Patrimônio	993 – NM 08/05/2015 /	08/05/2015 a 31/12/2015

[assinatura]
José Carlos de Sousa
Coord. de Recursos Humanos
Mat. 822241-0



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

4 - ATOS DE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS E CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CONTADOR ELABORADOR DAS PEÇAS CONTÁBEIS.

4.1- Cópias dos atos de nomeação e exoneração (página 07 a 12)

4.2- Original da certidão de regularidade do contador (página 13)

[assinatura]
José Carlos de Sousa
Coord. de Recursos Humanos
Mat. 822241-0

ATO Nº 4 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

LUIZ ANTÔNIO DA ROCHA para exercer o cargo de Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado, a partir de 1º de janeiro de 2015.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de janeiro de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 5 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

SÉRGIO RODRIGO DO VALE para exercer o cargo de Procurador-Geral do Estado, a partir de 1º de janeiro de 2015.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de janeiro de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 6 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

DODSLEY YURI TENÓRIO VARGAS para exercer o cargo de Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, a partir de 1º de janeiro de 2015.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de janeiro de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 7 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

REGINALDO LEANDRO DA SILVA para exercer o cargo de Chefe do Estado-Maior do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, a partir de 1º de janeiro de 2015.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de janeiro de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 8 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

GLAUBER DE OLIVEIRA SANTOS para exercer o cargo de Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, a partir de 1º de janeiro de 2015.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de janeiro de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 9 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

EDVAN DE JESUS SILVA para exercer o cargo de Chefe do Estado-Maior da Polícia Militar do Estado do Tocantins, a partir de 1º de janeiro de 2015.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de janeiro de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 10 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO para exercer o cargo de Secretário de Estado da Administração, a partir de 1º de janeiro de 2015.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de janeiro de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 11 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ROGÉRIO DA SILVA SOUZA para exercer o cargo de Secretário de Estado de Comunicação Social, a partir de 1º de janeiro de 2015.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de janeiro de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 37 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

PATRÍCIA RODRIGUES DO AMARAL para exercer o cargo de Secretária de Estado do Trabalho e da Assistência Social, a partir de 1º de janeiro de 2015.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de janeiro de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 38 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ACY DE CARVALHO FONTES para exercer o cargo de Presidente do Banco do Empreendedor, a partir de 1º de janeiro de 2015.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de janeiro de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 39 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

GLEIDY BRAGA RIBEIRO para exercer o cargo de Presidente da Agência de Defesa e Proteção Social, a partir de 1º de janeiro de 2015.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de janeiro de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 40 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

PAULO SIDNEI ANTUNES para exercer o cargo de Secretário de Estado de Articulação Política, a partir de 1º de janeiro de 2015.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de janeiro de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 41 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

GEORGE LAURO RIBEIRO DE BRITO para exercer o cargo de Presidente da Agência de Ciência, Tecnologia e Inovação, a partir de 1º de janeiro de 2015.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de janeiro de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 42 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MURILO FRANCISCO CENTENO para exercer o cargo de Subsecretário da Casa Civil, a partir de 1º de janeiro de 2015.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de janeiro de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 43 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MARIA AURI GONÇALVES SOUSA para exercer o cargo de Subsecretária da Saúde, a partir de 1º de janeiro de 2015.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de janeiro de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 44 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR para exercer o cargo de Subprocuradora-Geral do Estado, a partir de 1º de janeiro de 2015.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de janeiro de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 51 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JOSÉ CARLOS RODRIGUES BEZERRA para exercer o cargo de Subsecretário do Desenvolvimento Econômico e Turismo, a partir de 5 de janeiro de 2015.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de janeiro de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 53 - EX.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - EXONERAR, a partir de 1ª de janeiro de 2015,

os atuais ocupantes de cargos em comissão dos diversos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Tocantins.

Parágrafo único. O disposto neste inciso não se aplica aos: ✓

a) nomeados a partir de 1ª de janeiro de 2015; ✓

b) servidores que se encontrem em fruição de licença para tratamento da própria saúde, de licença por motivo de doença em pessoa da família, de licença maternidade ou por adoção, ou em estado de gravidez;

II - DISPENSAR, a partir de 1ª de janeiro de 2015,

os atuais ocupantes de:

a) Função de Confiança de Segurança Pública - FCSP; ✓

b) Função de Confiança de Membro de Grupo de Trabalho - FCMGT; ✓

c) Função de Confiança do Magistério - FCM; ✓

d) Função de Confiança de Assessoramento - FCA; ✓

e) Função de Confiança de Diretor Técnico de Hospital - FCDHP. ✓

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de janeiro de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil



Marcelo de Carvalho Miranda

GOVERNADOR DO ESTADO

Télio Leão Ayres

SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL

ESTADO DO TOCANTINS

ATO Nº 54 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

IARISANDRA SARAIVA DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Secretaria Geral - DAI-1, da Secretaria Geral de Governo, a partir de 1ª de janeiro de 2015.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de janeiro de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 55 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão com denominação e símbolos especificados, da Secretaria da Saúde, a partir de 1ª de janeiro de 2015:

1. MARIA BEATRIZ ALEIXO, Gerente da Secretaria Geral - DAI-1;
2. TÁLITHA CRISTINA TOZZI ZEMUNER, Diretor da Assessoria de Gabinete II - DAS-4;
3. PABLO VINÍCIUS FÉLIX DE ARAÚJO, Superintendente de Assuntos Jurídicos - DAS-3;
4. ISADORA CARNEIRO ALENCAR RASTOLDO, Gerente para Assuntos Administrativos e Judiciais - DAI-1;
5. PATRÍCIA WIENSKO, Gerente de Análises de Descentralização da Execução de Recursos - DAI-1;
6. GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA, Superintendente de Compras e Central de Licitação - DAS-3;
7. KATIANE LOPES DE PAIVA, Diretor de Compras - DAS-4;
8. VÂNIA DINIZ LOPES, Gerente de Controle de Compras - DAI-1;
9. JUSCELINO GOMES DIVINO JÚNIOR, Gerente de Cotação de Preços e Cadastro - DAI-1;
10. GETULINO PINTO DA SILVA, Diretor de Licitação - DAS-4;
11. PATRÍCIA PEREIRA DA SILVA, Gerente de Normatização e Editais - DAI-1;
12. ELAINE NEGRE SANCHES, Superintendente de Administração e Logística Especializada - DAS-3;
13. JEOVÁ MIRANDA AGUIAR MAGALHÃES, Diretor de Administração e Logística - DAS-4;
14. ISIS CAROLINA RODRIGUES PIRES MORAES, Gerente de Administração - DAI-1;
15. MARCOS MARTINS BUENO, Gerente de Transporte - DAI-1;
16. MAX SUEL TAVARES PINHEIRO, Gerente de Contratos - DAI-1;
17. LUÍS CARLOS VALENTINI, Diretor de Gestão Profissional - DAS-4;
18. ELAINE ALVES TAVARES MILHOMEM, Gerente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - DAI-1;
19. ALDO DE JESUS BATISTA, Gerente de Folha de Pagamento e Controle - DAI-1;
20. ADAMS CIRINO GREGÓRIO, Diretor de Tecnologia da Informação - DAS-4;
21. FAGNER RODRIGUES DAMASCENA, Gerente de Tecnologia da Informação - DAI-1;
22. LUCIANO GUARDIOLA LEITE TEIXEIRA, Gerente de Redes - DAI-1;
23. TAIRONE CARNEIRO DE OLIVEIRA BARBOSA, Gerente de Suporte - DAI-1;
24. LEONARDO MOTA ARAÚJO, Diretor de Bens e Materiais - DAS-4;
25. AGNO PAIXAO SARAIVA, Gerente de Patrimônio - DAI-1;
26. AFONSO PIVA DE SANTANA, Gerente do Centro de Distribuição - DAI-1;
27. FERNANDA MOURA MEDRADO SANTOS, Diretor de Infraestrutura - DAS-4;
28. LARISSA CHIANCA SILVA, Gerente de Estudos e Projetos - DAI-1;
29. EMILLY DE CARVALHO GOMES, Superintendente de Gestão do Fundo de Saúde - DAS-3;

ATO Nº 214 - RVG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

REVOGAR

o Ato nº 108 - NM, de 14 de janeiro de 2015, publicado na edição 4.301 do Diário Oficial do Estado, na parte em que nomeou SÉRGIO TAVEIRA DE CAMARGO para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Mineração - DAI-1, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de janeiro de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 215 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

SÉRGIO TAVEIRA DE CAMARGO para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Geologia e Mineração - DAS-4, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Turismo, a partir de 13 de janeiro de 2015.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de janeiro de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 224 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JANDESMAR DA COSTA BARROS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial VIII - AE-8, da Secretaria da Administração, a partir de 1ª de janeiro de 2015.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de janeiro de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil



Marcelo de Carvalho Miranda
GOVERNADOR DO ESTADO

Télio Leão Ayres
SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL

ESTADO DO TOCANTINS

ATO Nº 225 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem o cargo de provimento em comissão de Assessor Especializado de Procurador - DASP-5, da Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 1ª de janeiro de 2015:

1. AAHRÃO DE DEUS MORAES;
2. ADRIANA APARECIDA BEVILÁQUA;
3. ALLYSON EURÍPEDES JUSTINO MARTINS;
4. ANA CAROLINA FIOD DA SILVEIRA;
5. ANGELINA SILVA DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA;
6. CAROLINA RODRIGUES DOS SANTOS FERNANDES;
7. DANIELA TEIXEIRA DA SILVA DINIZ;
8. DANIELLA MARQUES DA NOBREGA;
9. DIOGO VINÍCIUS FERREIRA DE ARAÚJO LIMA;
10. FLÁVIA MARIE MARCUZZO VIEIRA;
11. GUTEMBERG GUIMARÃES DE SOUSA JÚNIOR;
12. IZALTINA MASCARENHAS AIRES NETA;
13. JOSÉ PIRES DE CASTRO NETO;
14. JULIANNA POLI ANTUNES DE OLIVEIRA;
15. KALINE SORAIA ALVES MAIA FORTALEZA;
16. KARLLA AUGUSTA FERRAZ MOURÃO;
17. LAIS VIEIRA ALVES TEIXEIRA;
18. LUCIANA PINTO DE RESENDE;
19. LUCIANE COSTA E SILVA NASCIMENTO;
20. MARCO AURÉLIO FERREIRA DE SOUZA;
21. MARCUS VINÍCIUS MAIA DE MORAES;
22. MARIELLI DO COUTO SEABRA MARQUEZ PEREIRA;
23. MARITONIA RIBEIRO CARDOSO;
24. MATEUS ROSSI RAPOSO;
25. NATHALIA CANHEDO;
26. SAMIRA LIMA CAMPOS;
27. SARAH YVOLINNE DE SOUSA OLIVEIRA;
28. SÉRGIO HENRIQUE CHAVES GALLIETA;
29. SORAYA RIBEIRO PAIVA GARABINI;
30. TATYANA KELLY FOGGIA;
31. VERÔNICA ARAÚJO GONÇALVES.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de janeiro de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 226 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominação e símbolos especificados, da Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 1ª de janeiro de 2015:

1. ADAILTON FARIAS DE ALMEIDA, Coordenador de Tecnologia da Informação - DASP-4;
2. CARLOS ALBERTO BEZERRA DA COSTA, Diretor Administrativo e Financeiro - DASP-5;
3. CÉLIO SUARTE PASSOS, Coordenador de Contabilidade - DASP-4;
4. CEZÁRIO INÁCIO DA SILVA FILHO, Gerente de Núcleo - DASP-2;
5. FRANCISCA REJANE DE LIMA ALVES DE SOUZA, Gerente de Núcleo - DASP-2;
6. GRECIENE FERREIRA RESENDE, Gerente de Núcleo - DASP-2;
7. JOSÉ CARLOS DE SOUSA, Coordenador de Recursos Humanos - DASP-4;
8. LUANDA NUNES PÓVOA COSTA, Coordenador de Finanças - DASP-4;
9. MARCOS RODRIGUES DE SOUSA, Gerente de Núcleo - DASP-2;
10. MARIA LINDA PORTILHO FERREIRA MARTINS, Gerente de Núcleo - DASP-2;
11. MARINALVA CORDEIRO PINTO, Gerente de Núcleo - DASP-2;
12. SANTANA MARIA DA SILVA PAIVA, Gerente de Núcleo - DASP-2;
13. SCHARLES PEREIRA DE SOUZA, Gerente de Núcleo - DASP-2.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de janeiro de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 227 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominação e símbolos especificados, da Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 1º de fevereiro de 2015:

1. MÁRCIA FINELLI HORTA VIANNA, Coordenador de Administração - DASP-4;
2. RENATO RAY DO CARMO BEZERRA, Gerente de Núcleo - DASP-2.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de janeiro de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 228 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominação e símbolos especificados, da Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 1º de janeiro de 2015:

1. ALINE CRISTINA ROCHA SILVA, Assessor de Unidade de Execução Finalística I - DASP-1;
2. ANNA PAULA VIEIRA ROSA, Assessor de Unidade de Execução Finalística II - DASP-3;
3. DENILSON CARDOSO MARINHO, Assessor de Unidade de Execução Finalística II - DASP-3;
4. ÉRICO RESENDE VIEIRA, Assessor de Unidade de Execução Finalística II - DASP-3;
5. FRIEDA MACHADO PARRIÃO JUCÁ, Assessor de Unidade de Execução Finalística II - DASP-3;
6. JOÃO GABRIEL RIBEIRO, Assessor de Unidade de Execução Finalística II - DASP-3;
7. LEANDRO MARTINS DA SILVA, Assessor de Unidade de Execução Finalística II - DASP-3;
8. MARCOS RAFAEL FERREIRA DA SILVA, Assessor de Unidade de Execução Finalística I - DASP-1;
9. MARIA RAIMUNDA ALVES DA SILVA, Assessor de Unidade de Execução Finalística II - DASP-3;
10. PAULA RAFAELA CARDOSO CUCATU INÁCIO, Assessor de Unidade de Execução Finalística II - DASP-3;
11. PRISCILA FIALHO SOUZA REZENDE, Assessor de Unidade de Execução Finalística II - DASP-3;
12. RICARDO JUNIOR SILVA SANTOS, Assessor de Unidade de Execução Finalística I - DASP-1;
13. SEBASTIÃO LACERDA VIEIRA, Assessor de Unidade de Execução Finalística I - DASP-1;
14. SIMONE CAROLINE BRAGA AMORIM, Assessor de Unidade de Execução Finalística II - DASP-3;
15. THIAGO DE AQUINO SOUSA, Assessor de Unidade de Execução Finalística II - DASP-3;
16. VIVIANNE MAGALHÃES BRAULIO, Assessor de Unidade de Execução Finalística II - DASP-3.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de janeiro de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 229 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominação e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, a partir de 1º de janeiro de 2015:

1. PAULO SÉRGIO FERNANDES DA SILVA, Assessor Especial IX - AE-9;
2. WILLIAM NUNES DE SOUSA, Assessor Especial VI - AE-6.

Portaria da Secretaria da Administração redistribuirá os cargos, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional da Secretaria-Geral de Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de janeiro de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 230 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-7, na Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 1º de fevereiro de 2015:

1. AMANDA COELHO SOARES, matrícula 1274678-1;
2. ANDRÉ LUIZ DUTRA MOTA, matrícula 11180498-1;
3. ARLINDO NOBRE SILVA, matrícula 1289373-1;
4. BRUNO MANOEL VIEIRA BORRALHO, matrícula 1274171-1;
5. BRUNO OTÁVIO PEREIRA ALVES, matrícula 1271288-1;
6. DIOGO BARRETO PERFEITO CASTRO SILVA, matrícula 1248340-1;
7. EVANILCE DE ARAÚJO BRITO ALMEIDA, matrícula 333302-2;
8. GABRIELLE LUCIANO DE ARAGÃO GEISS, matrícula 1051806-3;
9. IZABELITA KARLA DE BRITO SIQUEIRA E SOUZA, matrícula 136430-2;
10. LAYANE KELLY AMORIM ALENCAR LOPES, matrícula 1272063-1;
11. LEANDRO PROPP DA SILVA, matrícula 1273981-1;
12. LISA MÁRIE MEDEIROS DE SOUZA SCHUENCK, matrícula 1270729-1;
13. LUNA NAYALLA CAVALCANTE SOUZA, matrícula 11182040-1;
14. MIGUEL COSTA COELHO, matrícula 1272730-1;
15. NADJA MOREIRA BARREIRA, matrícula 1279181-1;
16. RAFAEL DA ROCHA REZENDE, matrícula 1284045-1;
17. RAYANE ROCHA FERNANDES SOUSA, matrícula 1155555-2;
18. SAMANTHA LINNE DE SOUSA AMORIM GAMA, matrícula 11169311-1;
19. SHEILA MARISE NOGUEIRA BENIZ PARENTE, matrícula 1004450-4;
20. ZERUYA MAGALHÃES SILVA, matrícula 11144793-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de janeiro de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 231 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

a servidora ROSÂNGELA CARREIRO LEITE, matrícula 521052-3, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-6, na Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 1º de fevereiro de 2015.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de janeiro de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 977 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão de Assessor Especial IV - AE-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional da Secretaria de Defesa e Proteção Social:

1. ELZA PEREIRA DE ARAÚJO;
2. JOSÉ JOAQUIM TEIXEIRA;
3. MÁRIO LUIZ NOLETO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de abril de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 978 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, resolve

DESIGNAR

ALINE KELLY LOPES DA SILVA, matrícula 11154837-2, Vice-Presidente, para responder pela Agência Tocantinense de Ciência, Tecnologia e Inovação, inclusive quanto ao ordenamento de despesas, nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de abril de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 992 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JULYANA MELO TOSCANO BARRETO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especializado de Procurador - DASP-5, da Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 23 de abril de 2015.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de abril de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 993 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

FABIONY GONÇALVES MOREIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Núcleo - DASP-2, da Procuradoria-Geral do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de abril de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.002.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e,

CONSIDERANDO que a servidora Débora Sara Lima Rezende foi nomeada por meio do Ato nº 687 - NM, de 7 de março de 2012, publicado na edição 3.601 do Diário Oficial do Estado, para exercer as funções do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, do Quadro de Profissionais da Saúde do Estado do Tocantins, por força de decisão judicial proferida nos Autos do Mandado de Segurança nº 5000435-42.2012.827.0000,

CONSIDERANDO que, posteriormente, a referida servidora fora nomeada, por necessidade da Administração Pública, pelo Ato nº 2.085, de 8 de dezembro de 2014, publicado nas edições 4.274 e 4.275 do Diário Oficial do Estado, tomando posse em 13 de fevereiro de 2015;

CONSIDERANDO que, para viabilizar a aludida posse superveniente no cargo, em caráter administrativo, a servidora renunciou ao seguimento da ação em curso no Poder Judiciário, com vistas à extinção do respectivo processo judicial, resolve

DECLARAR,

a partir de 13 de fevereiro de 2015, a prejudicialidade do Ato nº 687 - NM, de 7 de março de 2012, publicado na edição 3.601 do Diário Oficial do Estado, na parte em que nomeia DÉBORA SARA LIMA REZENDE para exercer as funções do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, do Quadro de Profissionais da Saúde do Estado do Tocantins, com lotação no Município de Gurupi.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de abril de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.007 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

DALVINO LUIZ DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial IV - AE-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Fazenda.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de abril de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.021 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

KÊNIA DE MOURA BORGES para exercer o cargo de Subsecretária da Comunicação Social, a partir de 1ª de maio de 2015.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de maio de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : CELIO SUARTE PASSOS
REGISTRO..... : TO-002418/O-8
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 546.709.931-00

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCTO contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PALMAS, 25.01.2016 as 12:15:05.

Válido até: 31.03.2016.

Código de Controle: 35446.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCTO.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

5 - RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE GESTÃO

5.1 – Apresentação

Este relatório de gestão compreende o acompanhamento de toda a execução orçamentário/financeira e patrimonial desta Unidade Gestora, no exercício findo em 31/12/2015, em obediência aos parâmetros legais vinculados à legislação em vigor, em especial a Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, c/c com a Instrução Normativa TCE/TO nº 006/2003 e com o Decreto Executivo nº 3.943/2010, atentando-se, todavia, a padronização de dados e procedimentos na elaboração das peças constantes neste relatório.

5.2- Base legal

A Procuradoria Geral do Estado, prevista na Constituição do Estado do Tocantins de 1989 na seção II Art. 51, foi instituída inicialmente como **Advocacia Geral do Estado** através da Lei 259/91 de 02 de fevereiro de 1991.

Através da Lei nº 007, de 05 de fevereiro de 1994, fica revogada a Lei nº 259/91 e é reestruturada a **Procuradoria Geral do Estado do Tocantins**, definindo-se a sua competência e instituindo o seu plano de carreira e adotando outras providências.

A Lei Complementar nº 020 de 17 de julho de 1999, dispõe sobre a organização e funcionamento da Procuradoria Geral do Estado e adota outras providências.

A Lei Complementar nº 030, de 24 de janeiro de 2002, altera a Lei Complementar nº 20, de 17 de julho de 1999, que dispõe sobre a organização e o funcionamento da Procuradoria Geral do Estado.

O Decreto nº 1.653, de 06 de dezembro de 2002, dispõe sobre os quantitativos dos cargos de Procurador do Estado.

Decreto nº 1.690, de 17 de janeiro de 2003, dispõe sobre a estrutura operacional da Procuradoria Geral do Estado e estabelece o subsídio dos cargos de provimento em comissão quando ocupados por Procurador do Estado.

A Lei nº 1.438 de 03 de março de 2004, disciplina subsídios dos Procuradores de Estado.

A Lei nº 1.531 de 22 de dezembro de 2004, que altera os subsídios dos Procuradores de Estado acrescentando-lhes novos valores.

Atos governamentais de nº 5.951 e 5.963 – PRM, ambos de 2006, que elevou a mudança de níveis os Procuradores do Estado e o Decreto nº 2.870 de 23/10/2006 que fixa o quadro permanente da PGE/TO.

O Decreto nº 2.956 de 01/03/2007 que alterou o Decreto nº 1.690 de 17/01/2003 que dispõe sobre a estrutura operacional da Procuradoria Geral do Estado do Tocantins, estabelecendo subsídios dos cargos de provimento em comissão quando ocupados por Procurador do Estado.

A Lei 1.968 de 23/10/2008 que aumentou os subsídios dos Procuradores do Estado.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Por último, a Lei Complementar nº 59 de 14 de outubro de 2009, que altera a Lei Complementar nº 20 de 14 de junho de 1999.

5.3 - Missão do órgão/entidade

A Procuradoria Geral do Estado tem a missão de representar judicial e extrajudicialmente o Estado, incluindo os seus órgãos da administração direta, indireta, autarquia e fundacional, promovendo-lhes a defesa em qualquer juízo ou instância e orientando-os quanto aos instrumentos e procedimentos jurídicos adequados à solução de problemas a eles inerentes, assim como também, assessoramento jurídico direto ao Chefe do Poder Executivo ao qual está diretamente subordinada, (Lei Complementar nº 020/1999, Art. 1º e incisos).

5.4- Observação à legislação pertinente

A Execução Orçamentária desta Procuradoria Geral do Estado, no exercício de 2015, foi exercida em conformidade com a legislação pertinente em especial, as especificadas abaixo:

- **PPA** – Lei nº 2.815, de 27 de dezembro de 2013. Altera a Lei 2.538, de 16 de dezembro de 2011, que institui o Plano Plurianual do Estado do Tocantins para o período 2012-2015;
- **LDO** – Lei de Diretrizes Orçamentária nº 2.923, de 03 de dezembro de 2014, dispõe sobre as Diretrizes;
- **LOA** – Lei nº 2.942, de 25 de março de 2015, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2015;
- **Decreto nº 5.229**, de 24 de abril de 2015, dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo e adota outras providências;
- **Decreto nº 4.669**, de 09 de novembro de 2012, Dispõe sobre a regulamentação da concessão do Suprimento de Fundo/Adiantamento e adota outras providências;
- **Lei nº 4.320**, de 17 de março de 1964, Estatui Normas Gerais do Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços do Estado, União, Municípios e Distrito Federal;
- **Lei nº 8.666/93**, de 21 de junho de 1993, dispõe sobre licitações e contratos da Administração Pública;
- **Lei nº 10.520**, de 17 de julho de 2002, Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
- Outros Normativos voltados à execução orçamentário/financeiro.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Na prestação das contas desta Procuradoria Geral observamos a legislação seguinte:

- Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988;
- Constituição Estadual, de 05 de outubro de 1989, Emenda Constitucional nº 12/2001;
- Lei nº 1.818/07, Estatuto do Funcionalismo Público Estadual;
- Lei 1.115, de 09 de dezembro de 1999, que institui o Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM;
- Lei nº 1.415/2003 dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Governo do Estado do Tocantins;
- Demais Decretos, Portarias e Instruções Normativas, expeditas pelo Poder Executivo, assim como, as deliberações do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, especialmente, a Instrução Normativa do TCE-TO, de nº 006/2003, de 25 de junho de 2003, que regulamenta a prestação de contas anual da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e dos Poderes Legislativo, Judiciário, Ministério Público e Tribunal de Contas, para o exercício de 2003 e seguintes.

Enfatizamos também, os níveis de observância e cumprimento do PPA, da LDO, da LOA, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, da Lei n.º 4.320/64, da Lei de Responsabilidade Fiscal n.º 101/2000 e das normas específicas de orientação é o embasamento para a realização das despesas com os programas desenvolvidos pelo órgão ou entidade.

Cabe ressaltar que no exercício de 2015, não houve auditoria do Tribunal de Contas do Estado, nesta Procuradoria.

Durante a execução orçamentária do exercício de 2015, houve redução orçamentária no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) correspondente a 0,060%, e suplementação no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), correspondente a 2,43% do orçamento inicial, conforme demonstra o quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$	%
Orçamento Inicial	49.240.111,00	100,00%
(-) Redução	(30.000,00)	0,060%
Suplementações	1.200.000,00	2,43%
Total	50.410.111,00	

Fonte: Anexo 11 opção 2 SIAFEM



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

5.5- Execução orçamentária por categoria econômica e fonte de recursos

No quadro abaixo demonstramos a aplicação dos recursos por categorias econômicas, Despesas Correntes e Despesas de Capital.

Categoria Econômica	Autorizada	Executada	Saldo	%
Despesas Correntes	50.410.111,00	47.186.673,45	3.223.437,55	93,60%
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	50.410.111,00	47.186.673,45	3.223.437,55	93,60%

Fonte: Anexo 2 (Executada = pago + a pagar) SIAFEM

FONTE DE RECURSOS	AUTORIZADA	EXECUTADA	SALDO	%
0100 – Recursos Ordinários	50.410.111,00	47.186.673,45	3.223.437,55	93,60%
Total	50.410.111,00	47.186.673,45	3.223.437,55	93,60%

Fonte: Anexo 11 (executada = empenhado) SIAFEM

5.6 – Execução e avaliação dos programas

Aqui procuramos destacar as atribuições desenvolvidas por esta Procuradoria Geral do Estado, através de ações estruturadas no Programa de Gestão e Manutenção da Procuradoria Geral do Estado.

Para este programa, foram disponibilizados recursos autorizados através da Lei Orçamentária para o exercício de 2015, na ordem de R\$ 50.410.111,00 (cinquenta milhões, quatrocentos e dez mil e cento e onze reais), com execução de 93,60%, ou seja, R\$ 47.186.673,45 (quarenta e sete milhões, cento e oitenta e seis mil, seiscentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos), como demonstramos nos quadros acima:

Procuradoria-Geral do Estado

Unidade Gestora:

09060

Procuradoria-Geral do Estado

Programa:

1060

Gestão e Manutenção da Procuradoria-Geral do Estado

Ação:

2314

Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais

Orçamento - 12/2015:

Orç. Inicial	Alterações	Autorizado	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo	% E/A	% L/E	% P/L
1.618.990,00	-936.942,00	682.048,00	630.169,82	630.169,82	609.464,21	51.878,18	92,39	100,00	96,71

Recursos Ordinários - Administração Direta

0100

Orç. Inicial	Alterações	Autorizado	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo final	% E/A	% L/E	% P/L
1.618.990,00	-936.942,00	682.048,00	630.169,82	630.169,82	609.464,21	51.878,18	92,39	100,00	96,71

Detalhamento:

Classificação			Orçamento - 12/2015								Percentual de Aplicação		
Funcional-programática	Elemento	Fonte	Orç. Inicial	Alterações	Autorizado	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo		% E/A	% L/E	% P/L
04.122.1060	33.90.08	0100	1.500,00	2.046,00	3.546,00	3.546,00	3.546,00	3.546,00	0,00	100,00	100,00	100,00	100,00
04.122.1060	33.90.14	0100	230.000,00	-182.113,00	47.887,00	42.802,00	42.802,00	42.802,00	5.085,00	89,38	100,00	100,00	100,00
04.122.1060	33.90.30	0100	280.000,00	-246.320,00	33.680,00	20.860,63	20.860,63	20.670,84	12.819,37	61,94	100,00	99,09	99,09
04.122.1060	33.90.33	0100	70.000,00	-52.500,00	17.500,00	14.416,87	14.416,87	14.416,87	3.083,13	82,38	100,00	100,00	100,00
04.122.1060	33.90.39	0100	800.490,00	-242.595,00	557.895,00	527.102,23	527.102,23	506.586,41	30.792,77	94,48	100,00	96,11	96,11
04.122.1060	33.90.46	0100	12.000,00	-6.150,00	5.850,00	5.850,00	5.850,00	5.850,00	0,00	100,00	100,00	100,00	100,00
04.122.1060	33.90.49	0100	15.000,00	-9.150,00	5.850,00	5.850,00	5.850,00	5.850,00	0,00	100,00	100,00	100,00	100,00
04.122.1060	33.90.92	0100	210.000,00	-201.760,00	8.240,00	8.239,58	8.239,58	8.239,58	0,42	99,99	100,00	100,00	100,00
04.122.1060	33.90.93	0100	0,00	1.600,00	1.600,00	1.502,51	1.502,51	1.502,51	97,49	93,91	100,00	100,00	100,00

Referência

Ano

2015

Período

4o Trimestre

Estágio

Concluída

Análise:

Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais:

Dentro das Sub-Ações que compõem a Ação Administrativa, a PGE na medida do possível, sempre alcança os objetivos estabelecidos, em relação aos recursos disponíveis com as despesas realizadas.

Nesta ação são apropriadas todas as despesas tipicamente administrativas, tais como: serviços de telefonia fixa e móvel; internet; água; energia; correios; concessão de diárias; passagens aéreas; auxílio transporte e alimentação; contrapartida de concessão ref. a vale transporte a servidores; pagamento de serviços prestados por terceiros; aquisição de material de consumo. lembrados que todas essas despesas citadas são essenciais para a excelência no desempenho das atividades deste Órgão, uma vez que a falta de pagamento de algumas delas dentro do período de competência, ocasionam transtorno a todos os setores.

Neste exercício não foi disponibilizado dotação orçamentária para aquisição de Material Permanente, conforme política de contenção de gastos proposta pelo governo.

No decorrer do exercício de 2015 houve a necessidades de efetuar movimentações orçamentárias entre as rubricas desta ação para adequações de pagamentos, prezando pela eficiência e eficácia na aplicação dos recursos disponibilizados, movimentações estas amparadas por lei, sendo:

Redução nas Rubricas:

- 3.3.90.14 - Diárias - Pessoal Civil;
- 3.3.90.30 - Material de Consumo;
- 3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção;
- 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
- 3.3.90.46 - Auxílio Alimentação;
- 3.3.90.49 - Auxílio Transporte;
- 3.3.90.92 - Despesas de Exercício Anterior.

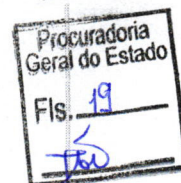
Suplementações nas Rubricas:

- 3.3.90.08 - Outros Benefícios Assistenciais;
- 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições.

No decorrer de 2015 a Diretoria Administrativa e Financeira, através da Coordenação Administrativa firmou 06 (seis) Contratos Administrativos de Prestação de Serviços com empresas parceiras desta Procuradoria para execução dos serviços essenciais. Aditivou os demais contratos vigentes que tiveram seus prazos findados em 2015, totalizando 20 (vinte) Contratos Administrativos de Prestação de Serviços em vigência.

Foram autuados 06 (seis) processos de Adiantamentos no decorrer do exercício de 2015 para aquisição de materiais e serviços de urgência e emergência, necessários para o bom funcionamento desta Procuradoria, sendo assim concedido aos súbditos:

- Francisca Rejane de Lima Alves de Souza - CPF 467.421.663-04



1. Processo nº 2015/0906/00076 - Valor R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
2. Processo nº 2015/0906/00179 - Valor R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

• **Adailton Farias de Almeida - CPF 882.501.721-91**

1. Processo nº 2015/0906/00180 - Valor R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
2. Processo nº 2015/0906/00509 - Valor R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

• **Carlos Alberto Bezerra da Costa - CPF 463.916.221-91**

1. Processo nº 2015/0906/00427 - Valor R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

• **Márcia Finelli Horta Vianna - CPF 036.493.876-54**

1. Processo nº 2015/0906/00452 - Valor R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Setor Patrimonial:

O Patrimônio do Estado é controlado por intermédio do Sistema de Patrimônio - SISPAT, gerido pela Secretaria da Administração, que permite incluir, baixar e movimentar os bens. No Órgão, o controle é feito pelo Gestor Patrimonial, com a co-participação dos Responsáveis Setoriais, mediante utilização dos Termos de Responsabilidade - TR, Guia de Movimentação de Bens Patrimoniais - GMBP e alimentação do SISPAT. O patrimônio imobiliário desta Procuradoria está um tanto quanto defazado, composto em sua maioria por bens velhos, alguns necessitando oportunamente serem baixados por não terem mais capacidade de uso (inservíveis), outros estarem um tanto quanto precários. Esta Procuradoria necessita adquirir novos bens, porém, no exercício de 2015 não foi possível por não ter orçamento autorizado para bens permanentes, atendendo a política de controle e eficiências dos gastos público proposta pelo governo.

Os bens patrimoniais são identificados por plaquetas com código de barras. Vale ressaltar que desde o mês de maio de 2014 estão suspensos a emissão de relatórios patrimoniais mensais. No exercício de 2015 houve apenas um bem patrimonializado, sendo: um Switch - 24 portas 10/100 MPBS - Patrimônio nº 412596. Vale ressaltar que este bem foi adquirido através de despesas orçamentária de 2014, inscrita em Restos a Pagar não Processados, uma vez que 2015 não houve orçamento autorizado.

No exercício de 2015 foi autuado o Processo nº 2015/0906/00601, referente ao Inventário Patrimonial Anual, atendendo a Portaria Conjunta SECAD/SEFAZ nº 08, de 25 de agosto de 2015, após conclusão do Inventário o processo foi encaminhado à Diretoria do Patrimônio Imobiliário da SECAD para análise e aprovação.

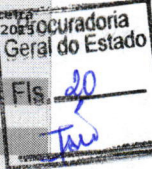
Setor de Almoxarifado:

O Almoxarifado da Procuradoria Geral do Estado possui um sistema informatizado de controle de estoque das entradas e saídas das mercadorias - ALMOX com objetivo de sempre o estoque conciliado entre físico e o financeiro (contábil), apurado através do Sistema SIAFEM, além do mais, há um trabalho conjunto entre os setores do almoxarifado, contábil e financeiro com o intuito de permitir que esta pasta não fique desfalcada com a falta de mercadorias no seu estoque por falta de um bom planejamento.

Célio Duarte Passos
Coordenador de Contabilidade/PGE
CRC/TO 002413/O Mat. 658689-3

Carlos Alberto Bezerra da Costa
Diretor de Adm. e Finanças

Sérgio Rodrigo do Vale
Procurador-Geral do Estado



Unidade Gestora:

09060

Procuradoria-Geral do Estado

Programa:

1060

Gestão e Manutenção da Procuradoria-Geral do Estado

Ação:

2425

Manutenção de recursos humanos

Orçamento - 12/2015:

Orç. Inicial	Alterações	Autorizado	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo	% E/A	% L/E	% P/L
28.202.130,00	1.680.574,00	29.882.704,00	26.742.721,03	26.742.721,03	26.327.699,95	3.139.982,97	89,49	100,00	98,45

Recursos Ordinários - Administração Direta									
0100									
Orç. Inicial	Alterações	Autorizado	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo final	% E/A	% L/E	% P/L
28.202.130,00	1.680.574,00	29.882.704,00	26.742.721,03	26.742.721,03	26.327.699,95	3.139.982,97	89,49	100,00	98,45

Detalhamento:

Classificação			Orçamento - 12/2015							Percentual de Aplicação		
Funcional-programática	Elemento	Fonte	Orç. Inicial	Alterações	Autorizado	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo	% E/A	% L/E	% P/L
04.122.1060	31.90.04	0100	230.000,00	-100.000,00	130.000,00	105.501,36	105.501,36	103.288,13	24.498,64	81,15	100,00	97,90
04.122.1060	31.90.09	0100	500,00	-500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
04.122.1060	31.90.11	0100	21.044.118,00	1.400.334,00	22.444.452,00	21.195.015,52	21.195.015,52	20.839.757,26	1.249.436,48	94,43	100,00	98,32
04.122.1060	31.90.13	0100	650.000,00	-200.000,00	450.000,00	363.521,93	363.521,93	310.689,19	86.478,07	80,78	100,00	85,47
04.122.1060	31.90.92	0100	3.000.000,00	-381.230,00	2.618.770,00	2.617.977,10	2.617.977,10	2.617.977,10	792,90	99,97	100,00	100,00
04.122.1060	31.90.94	0100	220.000,00	-20.000,00	200.000,00	151.651,54	151.651,54	151.651,54	48.348,46	75,83	100,00	100,00
04.122.1060	31.90.96	0100	0,00	7.700,00	7.700,00	7.670,16	7.670,16	2.953,31	29,84	99,61	100,00	38,50
04.122.1060	31.91.13	0100	2.587.512,00	1.390.000,00	3.977.512,00	2.247.118,64	2.247.118,64	2.247.118,64	1.730.393,36	56,50	100,00	100,00
04.122.1060	31.91.92	0100	470.000,00	-415.730,00	54.270,00	54.264,78	54.264,78	54.264,78	5,22	99,99	100,00	100,00

Referência

Ano

2015

Período

4o Trimestre

Estágio

Concluída

Análise:

Manutenção de Recursos Humanos

Nesta Ação, apropriam-se os gastos com remuneração de pessoal civil ativos e contratados e seus encargos sociais. A folha de pagamento dos servidores é elaborada mensalmente mediante alimentação dos dados no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, por esta Unidade Administrativa, sob a coordenação e supervisão da Secretaria da Administração-SECAD. Foi autuado apenas 01 (um) processo administrativo no início de 2015 para a folha de pagamento dos servidores da Procuradoria Geral do Estado - PGE e a cada mês e aberto um novo volume do processo e reforçado os empenhos. Processo nr. 2015 0906 00089.

O quadro de Pessoal da Procuradoria Geral do Estado está composto de **191 servidores ativos**, conforme dados levantados até 31/12/2015, emitidos e informado pela Coordenação de Recursos Humanos desta pasta através do MEMO/PGE/CRH Nº 001/2016, sendo:

- 51 Procuradores do Estado, destes 13 são comissionados;
- 80 Servidores efetivos, destes 32 são comissionados e 18 tem função comissionada.
- 52 Nomeados
- 08 Contratados

OBS: 51 + 80 + 52 + 08 = 191 Servidores.

É de responsabilidade do setor de Recursos Humanos desta pasta, os procedimentos legais no que tange ao desempenho dos servidores, como a conferência de frequência ou folha de ponto por meio de dispositivo de ponto eletrônico registrado por meio biométrico (digital), as etapas de avaliação do estágio probatório, o controle de férias e licenças, pedidos de afastamento, exonerações, contratações e demais dispositivos contidos no estatuto dos servidores públicos do Estado do Tocantins. Lei nº 1.818 de 2007. Acompanham também junto a SECAD, a disposição/disponibilização de treinamentos e cursos aos servidores desta pasta.

Durante o exercício de 2015 houve a necessidades de efetuar movimentações dentro das rubricas dessa mesma Ação para ajuste de pagamento, movimentações estas amparadas por lei, sendo:

Redução nas seguintes rubrica:

- 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado;
- 3.1.90.09 - Salário Família;
- 3.1.90.92 - Despesas de Exercício Anterior;
- 3.1.90.13 - Obrigações Patronais;
- 3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas;
- 3.1.91.92 - Despesas de Exercício Anterior.

Célio Suarte Passos
Coordenador de Contabilidade/PGE
CRC/TO 002418/O Mat. 658689-3

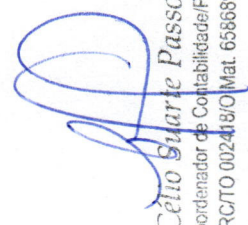
Carlos Alberto Bezerra da Costa
Diretor de Adm. e Finanças

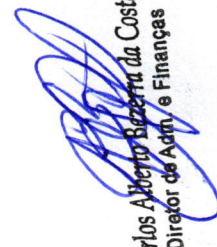
Sérgio Rodrigo do Vale
Procurador-Geral do Estado

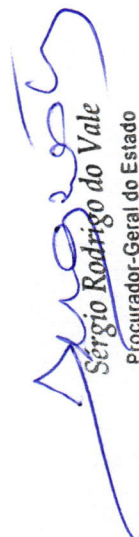
Suplementação nas seguintes rubricas:

- 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil;
- 3.1.90.96 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado
- 3.1.91.13 - Obrigações Patronais.

Vale ressaltar que em algumas rubricas desta Ação o índice de execução foi baixo devido a política adotada pelo governo através da Medida Provisória nº 49 de 18 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.524 do mesmo dia de estornar despesas liquidadas que não seriam pagas dentro desse exercício de 2015, sendo essas mesmas despesas inscritas em Obrigações a Pagar, reconhecendo o Passivo Patrimonial, atendendo os Princípios Contábeis da Oportunidade e Competência, conforme determina a legislação e as Normas Aplicadas a Nova Contabilidade do Setor Público.


Célio Duarte Passos
Coordenador de Contabilidade/PGE
CRC/TO 002418/O Mat. 656689-3


Carlos Alberto Bazzani da Costa
Diretor de Adm. e Finanças


Sérgio Rodrigo do Vale
Procurador-Geral do Estado



Governo do
TOCANTINS

Procuradoria-Geral do Estado

Ações de Gestão Financeira
Período: Anual de 2015

5/6
Procuradoria
Geral do Estado
Pls. 22
Tuc

Unidade Gestora:

09060

Procuradoria-Geral do Estado

Programa:

1060

Gestão e Manutenção da Procuradoria-Geral do Estado

Ação:

2427

Manutenção de serviços de informática

Orçamento - 12/2015:

Orç. Inicial	Alterações	Autorizado	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo	% E/A	% L/E	% P/L
110.000,00	-90.338,00	19.662,00	19.660,92	19.660,92	19.660,92	1,08	99,99	100,00	100,00

Recursos Ordinários - Administração Direta

0100

Orç. Inicial	Alterações	Autorizado	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo final	% E/A	% L/E	% P/L
110.000,00	-90.338,00	19.662,00	19.660,92	19.660,92	19.660,92	1,08	99,99	100,00	100,00

Detalhamento:

Classificação			Orçamento - 12/2015							Percentual de Aplicação		
Funcional-programática	Elemento	Fonte	Orç. Inicial	Alterações	Autorizado	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo	% E/A	% L/E	% P/L
04.126.1060	33.90.30	0100	100.000,00	-88.845,00	11.155,00	11.154,52	11.154,52	11.154,52	0,48	100,00	100,00	100,00
04.126.1060	33.90.39	0100	10.000,00	-1.493,00	8.507,00	8.506,40	8.506,40	8.506,40	0,60	99,99	100,00	100,00

Referência

Ano

2015

Período

4o Trimestre

Estágio

Concluída

Análise:

Manutenção de Serviços de Informática:

Nesta Ação são apropriadas todas as despesas decorrentes dos serviços de informática tais como: aquisição de material de consumo, despesas com manutenção de computadores e impressoras e outros. Neste exercício de 2015, não foi autorizado orçamento para aquisição de material permanente, devido a política de contenção de gastos proposta pelo Governo do Estado.

Durante o exercício de 2015, houve Movimentação de Redução Orçamentária nas 02 (duas) rubricas desta Ação, conforme determina o Decreto nº 5.314 de 25 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.465 do mesmo dia que estabelece medidas de controle e eficiência do gasto público no âmbito da Administração Pública Estadual.

Vale ressaltar que dentro desta Ação foi executado 100% do orçamento autorizado, cumprindo a meta estabelecida no PPA, LDO e LOA.

Célio Duarte Passos
Coordenador de Contabilidade/PGE
CRC/TO 002418/O Mat. 658689-3

Carlos Alberto Bezerra da Costa
Diretor de Adm. e Finanças

Sérgio Rodrigo do Vale
Procurador-Geral do Estado



Procuradoria-Geral do Estado

Unidade Gestora:

09060

Procuradoria-Geral do Estado

Programa:

1060

Gestão e Manutenção da Procuradoria-Geral do Estado

Ação:

2429

Manutenção de serviços de transporte

Orçamento - 12/2015:

Orç. Inicial	Alterações	Autorizado	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo	% E/A	% L/E	% P/L
860.000,00	-683.294,00	176.706,00	146.060,00	146.060,00	135.232,50	30.646,00	82,66	100,00	92,59

Recursos Ordinários - Administração Direta

0100

Orç. Inicial	Alterações	Autorizado	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo final	% E/A	% L/E	% P/L
860.000,00	-683.294,00	176.706,00	146.060,00	146.060,00	135.232,50	30.646,00	82,66	100,00	92,59

Detalhamento:

Classificação			Orçamento - 12/2015							Percentual de Aplicação		
Funcional-programática	Elemento	Fonte	Orç. Inicial	Alterações	Autorizado	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo	% E/A	% L/E	% P/L
04.122.1060	33.90.30	0100	150.000,00	-95.430,00	54.570,00	35.153,38	35.153,38	35.153,38	19.416,62	64,42	100,00	100,00
04.122.1060	33.90.33	0100	580.000,00	-464.049,00	115.951,00	105.123,04	105.123,04	94.295,54	10.827,96	90,66	100,00	89,70
04.122.1060	33.90.39	0100	120.000,00	-118.304,00	1.696,00	1.295,09	1.295,09	1.295,09	400,91	76,36	100,00	100,00
04.122.1060	33.90.92	0100	10.000,00	-5.511,00	4.489,00	4.488,49	4.488,49	4.488,49	0,51	99,99	100,00	100,00

Referência

Ano
2015Período
4o TrimestreEstágio
Concluída

Análise:

Manutenção de Serviços de Transporte

Nesta Ação, são apropriadas todas as despesas com locação e manutenção dos veículos oficiais, incluindo prestação de serviços, troca e reposição de peças, além de combustível.

A frota de veículos que serve a esta Procuradoria encerrou o exercício de 2015 assim composta:

- 04 (quatro) veículos de passeio (propriedade desta Pasta), todos parados na Garagem Central aguardando manutenção, atualmente estão sem condições total de uso;
- 02 (duas) caminhonetes (locadas);
- 01 (uma) motocicleta (propriedade desta Pasta).

A PGE hoje conta ainda com 02 (dois) veículos emprestados por outro órgão, mas que está em fase de devolução.

Dentro do orçamento inicial desta ação, houve redução no orçamento em todas as rubricas, devido a política de contenção de gastos decretada pelo Governo do Estado, através do Decreto nº 5.314 de 25 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 4.465 de 25 de setembro de 2015.

Diante do orçamento autorizado, houve praticamente 100% de execução em todas as rubricas, atingindo assim a meta estabelecida nesta Ação.

Célio Duarte Passos
Coordenador da Contabilidade PGE
CRC/TO 002418/O Mat. 658689-3

Carlos Alberto Bezerra da Costa
Diretor de Adm. e Finanças

Sérgio Rodrigo do Vale
Procurador-Geral do Estado

Procuradoria-Geral do Estado

Unidade Gestora:

9060

Procuradoria-Geral do Estado

Programa:

1060

Gestão e Manutenção da Procuradoria-Geral do Estado

Ação:

6018

Pagamento decorrente de precatório

Orçamento - 12/2015:

Orç. Inicial	Alterações	Autorizado	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo	% E/A	% L/E	% P/L
18.448.991,00	1.200.000,00	19.648.991,00	19.648.061,68	9.222.439,11	8.175.599,02	929,32	100,00	46,94	88,65

Recursos Ordinarios - Administracao Direta

0100

Orç. Inicial	Alterações	Autorizado	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo final	% E/A	% L/E	% P/L
18.448.991,00	1.200.000,00	19.648.991,00	19.648.061,68	9.222.439,11	8.175.599,02	929,32	100,00	46,94	88,65

Detalhamento:

Classificação			Orçamento - 12/2015							Percentual de Aplicação		
Funcional-programática	Elemento	Fonte	Orç. Inicial	Alterações	Autorizado	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo	% E/A	% L/E	% P/L
02.061.1060	31.90.91	0100	0,00	6.120.000,00	6.120.000,00	6.120.000,00	274.421,81	158.772,28	0,00	100,00	4,48	57,86
02.061.1060	33.90.91	0100	18.448.991,00	-4.937.000,00	13.511.991,00	13.511.991,00	8.931.946,62	8.000.756,06	0,00	100,00	66,10	89,57
02.061.1060	33.90.92	0100	0,00	17.000,00	17.000,00	16.070,68	16.070,68	16.070,68	929,32	94,53	100,00	100,00

Meta Física:

2012	2013	2014	2015	Unidade	Sigla
65	62	110	120	Unidade	un

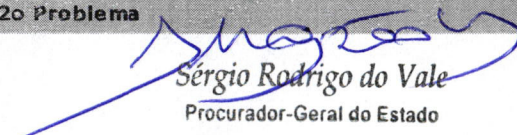
Referência:

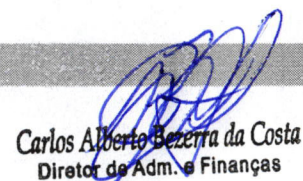
Ano	Período	Meta do Ano (2015)	Execução	% Execução	Estágio	Houve problema?
2015	4o Trimestre	120	58	48,33	Concluída	Sim

1o Problema

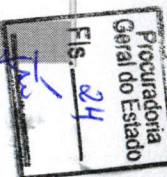
Qual	Problema	Causa
Outras causas		O Tribunal de Justiça repassou todas as Planilhas de Resgate e Pagamento de Precatórios com erros de valores e troca de beneficiários, lançando valores a maior para uns e trocando valores de beneficiários, não sendo detectado o erro em tempo hábil pela Subprocuradoria de Precatórios, ocasionando at

2o Problema


Sérgio Rodrigo do Vale
Procurador-Geral do Estado


Carlos Alberto Bezerra da Costa
Diretor de Adm. e Finanças


Célio Duarte Passos
Coordenador de Contabilidade/PGE
CRC/TO 002418/O Mat. 658689-3


Fls. 24
Procuradoria
Geral do Estado

Qual
Outras causas

Problema

Causa

O Pagamento dos Precatórios são feitos pelo Tribunal de Justiça e apenas a regularização de baixa é de competência desta Procuradoria Geral do Estado. A sequência dos pagamentos seguem os tramites legais de análises, decisões, recursos, etc, sendo assim, não houve tempo hábil para pagamento de todos

Análise:

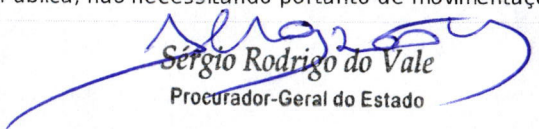
Pagamento Decorrentes de Precatórios:

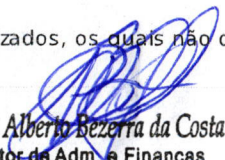
A Ação **Pagamento decorrentes de Precatórios** destina-se ao pagamento da parcela anual de Precatórios, repassada ao Tribunal de Justiça no mês de junho de cada exercício, para pagamento dos Processos decorrentes de Precatórios, Requisição de Pequeno Valor - RPV, Pensões Indenizatórias e demais Decisões de Cunho Judicial, previstas ou emanadas durante o exercício de 2015.

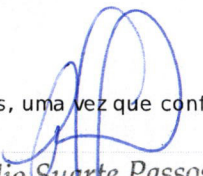
Encerrando o 4º trimestre de 2015, foi liquidado/em liquidação dentro da Ação Pagamento decorrentes de Precatórios o total de R\$ **9.343.115,68 (nove milhões, trezentos e quarenta e três mil, cento e quinze reais e sessenta e oito centavos)** entre Precatórios Judiciais, RPVs e Pensões Indenizatórias, totalizando um percentual de 46,94% do orçamento autorizado.

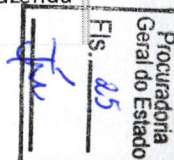
JUSTIFICAMOS que esse valor pode não ser o valor real devido a **erro nas planilhas de Pagamento de Precatórios enviadas pelo Tribunal de Justiça** a esta Procuradoria para as devidas regularizações de baixas de pagamentos. Ressaltamos que estamos aguardando as novas planilhas do TJ para regularizarmos durante o exercício de 2016 os pagamentos efetuados em 2015 e ainda pedente de baixa.

As execuções realizadas foram feitas dentro de recursos já autorizados, os quais não dependiam de quaisquer arrecadações, uma vez que configuram débitos da Fazenda Pública, não necessitando portanto de movimentações orçamentárias.

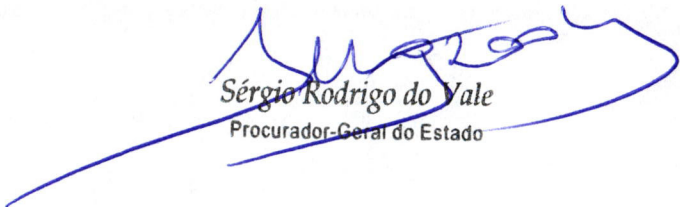

Sérgio Rodrigo do Vale
Procurador-Geral do Estado


Carlos Alberto Bezerra da Costa
Diretor de Adm. e Finanças


Célio Suarte Passos
Coordenador de Contabilidade/PGE
CRC/TO 002413/Q Mat. 658689-3



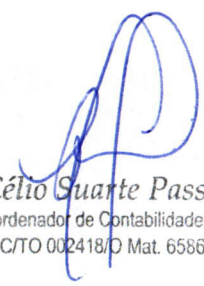
Restou um saldo Empenhado e não pago, uma vez que os Precatórios são pagos pelo Tribunal de Justiça e posteriormente feita a regularização contábil por esta Procuradoria, como o Tribunal de Justiça segue um cronograma de pagamento não houve tempo hábil para executar todo o orçamento repassado, ficando portanto o saldo empenhado, resguardando o orçamento autorizado, a ser inscrito em Restos a Pagar não Processados e executados no exercício de 2016.



Sérgio Rodrigo do Vale
Procurador-Geral do Estado



Carlos Alberto Bezerra da Costa
Diretor de Adm. e Finanças



Célio Duarte Passos
Coordenador de Contabilidade/PGE
CRC/TO 002418/O Mat. 658689-3



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

5.7- SITUAÇÃO DOS PROJETOS

No planejamento desta procuradoria, neste exercício de 2015, não houve execução de nenhum projeto, somente atividade.

5.8- RESULTADOS DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS PROJETOS.

No planejamento da Procuradoria Geral do Estado como já descrito no tópico nº 5.7, todos os projetos ficaram sem execução.

5.9 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS

Não efetivamos nenhuma transferência de recursos a título de convênios concedidos e/ou recebidos, assim como, nenhum outro tipo congênere a entes públicos e nem privado

6- CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente relatório de gestão tem como objetivo apresentar com clareza à transparência a prestação de contas do gestor público do exercício findo em 31 de dezembro de 2015, pois, evidencia-se através do mesmo, o grau de aferição quanto à eficiência, eficácia e efetividade conseguidas em relação ao pretendido.

Desta forma, na análise das ações dos programas de serviços ao Estado (Defesa dos Interesses Jurídicos e Patrimoniais do Estado) desenvolvido por este, por este órgão/PGE, no decorrer do exercício de 2015, evidencia-se com clareza e transparência o resultado dos trabalhos desenvolvidos por esta Procuradoria Geral do Estado, com base no Plano Plurianual – PPA, em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, bem como, com a Lei Orçamentária Anual – LOA, sem olvidar as demais legislações que consubstanciam tal execução.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, capital do Estado, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2016.

[assinatura]
SÉRGIO RODRIGO DO VALE
Procurador – Geral do Estado